



BOLETIM ANO Nº 221 - ANO V
24 de Julho de 2015



Profissionais liberais contestam MP que reduz salário e jornada.

A confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL) ajuizou no Supremo Tribunal Federal, nesta quarta-feira (15/07), ação de inconstitucionalidade (ADI 5347) contra um dos dispositivos básicos da Medida Provisória 680, de 6 de julho último, que permite a redução da jornada de trabalho de funcionários de empresas com dificuldades financeiras temporárias.

O Programa de Proteção ao Emprego (PPE) propõe diminuir em até 30% as horas de trabalho, com redução proporcional do salário pago pelo empregador.

A entidade de âmbito nacional – que engloba 28 federações filiadas e mais de 600 sindicatos representantes de 51 profissões – impugna o seguinte dispositivo da MP assinada pela presidente Dilma Rousseff, e em tramitação no Congresso: “Art. 3º – As empresas que aderirem ao PPE poderão reduzir, temporariamente, em até trinta por cento, a jornada de trabalho de seus empregados, com a redução proporcional do salário. Parágrafo 1º – A redução que trata o caput está condicionada à celebração de acordo coletivo de trabalho específico com o sindicato de trabalhadores representativo da categoria da atividade econômica preponderante, conforme disposto em ato do Poder Executivo”.

A ação tem pedido urgente de liminar e, tendo em vista o recesso dos tribunais superiores, poderá ser despachada – a favor ou contra a CNPL – pelo presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski, que está de plantão. Na petição inicial, o advogado Garrido de Paula sublinha que a MP já foi regulamentada por decreto, “de modo que já produz plenos e concretos efeitos no campo das relações trabalhistas” tratando-se, assim, “de um ato de caráter geral e efeitos concretos, não de uma simples lei em tese”.

Argumentação

Os principais argumentos da ação de inconstitucionalidade proposta pela confederação dos profissionais liberais são os seguintes:

“Como se verifica, a redução da jornada laboral, acompanhada da redução de salários, foi condicionada à oitiva dos sindicatos profissionais. Porém, não de todos os sindicatos profissionais. Apenas daqueles correspondentes à categoria chamada de “preponderante” na empresa e que a lei fala em correspondente à categoria econômica principal. O sistema sindical, porém, é mais complexo e envolve, além das categorias preponderantes, as denominadas categorias profissionais diferenciadas, entre as quais, nos processos coletivos perante a Justiça do Trabalho (dissídios coletivos, em princípio), necessariamente precedidos de negociações coletivas de trabalho, figuram os profissionais liberais assalariados, representados pela autora, por força do art. 1º, da Lei 7.316, de 28 de maio de 1985”.

“O art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal, permite a redução dos salários dos trabalhadores, com apoio em convenção ou acordo coletivo de trabalho. No caso, o dispositivo combatido remete o assunto aos acordos coletivos de trabalho, celebrados entre sindicatos e empresas, concretamente consideradas. ”

“A inconstitucionalidade é manifesta, porquanto não são apenas os sindicatos profissionais ‘preponderantes’ que celebram acordo com as empresas; também o fazem as categorias profissionais diferenciadas, entre elas os profissionais liberais empregados. E as categorias diferenciadas formam um sem-número de categorias, todo esse complexo a integrar nosso sistema confederativo de representação sindical. Por exemplo, numa

indústria metalúrgica, 'preponderantes' são os metalúrgicos, porém os motoristas, telefonistas, engenheiros, etc., fazem parte das categorias 'diferenciadas'. Conseqüentemente, o preceito guerreado não poderia trespassar a representação sindical de todas essas entidades ao sindicato 'preponderante', como se fora categoria profissional uma, heresia no modelo sindical adotado pelo legislador brasileiro."

"O dispositivo atacado em espécie fere de morte o direito de representação das categorias profissionais diferenciadas. As jornadas e os salários poderão ser reduzidos sem que recebam nenhuma consideração."

Fonte: JOTA, por Luiz Orlando Carneiro, 16.07.2015 e Clipping Granadeiro Guimarães

Fundação é condenada a pagar dívida trabalhista de empresa terceirizada.

A Segunda Turma de Julgamento do Tribunal do Trabalho da Paraíba manteve, por unanimidade, a decisão proferida na 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa, negando provimento ao Recurso da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida – Fundac, que foi condenada, como responsável subsidiária, ao pagamento de títulos a um funcionário da empresa Taler Service Recursos Humanos e Serviços Ltda. A empresa era contratada da Fundação em regime de terceirização.

No recurso ao Tribunal do Trabalho, a Fundac alegou não ter contrato com o trabalhador. O entendimento na Segunda Turma de Julgamento é que a decisão não diz respeito a existência ou não de vínculo empregatício, mas sim, da responsabilidade subsidiária da Fundac em decorrência de obrigações trabalhistas assumidas pela prestação de serviços. "O não pagamento dos direitos trabalhistas é demonstração da falta de fiscalização do cumprimento dessas obrigações por parte da Fundação", observou o relator do processo (nº 0073000-50.2011.5.13.0005), desembargador Edvaldo de Andrade.

"Não resta dúvida de que embora o trabalhador tenha sido contratado pela Taler Service para exercer a função de porteiro, as atividades foram desenvolvidas nas dependências da Fundac, e a culpa decorre da má fiscalização da entidade que contrata prestadora de serviços com idoneidade jurídica e financeira inconsistentes, omitindo-se ou descuidando-se da efetiva fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas do contratado, de cuja mão de obra foi beneficiária", observou o magistrado.

Por todas as considerações, o relator decidiu que deve ser mantida a decisão proferida pelo Juízo de Primeira Instância, que impôs à Fundac a responsabilidade subsidiária pelo pagamento dos créditos reconhecidos em favor do reclamante.

Fonte: Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região Paraíba, 17.07.2015

Apreensão de livros contábeis pela Receita Federal não é meio ilícito de fiscalização

A Quarta Turma Especializada do TRF2, por unanimidade, negou o pedido da empresa ABS Comércio Industrial Ltda, que pretendia a anulação de autos de infração lavrados pela Fazenda Nacional com relação ao imposto sobre a renda de pessoa jurídica (IRPJ), contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), contribuição para Financiamento de Seguridade Social (CONFINS), imposto de renda retido na fonte, e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), referentes aos anos de 1992 e 1993. O relator do caso no

TRF2 é o juiz federal convocado Alexandre Libonati de Abreu. Entre outras alegações, a empresa ABS sustentou, nos autos, que as provas obtidas pela Fazenda Nacional e que teriam, segundo a empresa, embasado a referida autuação fiscal teriam sido obtidas por meio ilícito na sede do contador da empresa. No entanto, para o relator do caso, juiz federal convocado Alexandre Libonati, os argumentos apresentados pela empresa ABS não se sustentam, na medida em que "os livros e documentos contábeis que serviram para a autuação não são acobertados pelo sigilo fiscal". E ainda que o fossem - continuou -, "o sigilo não poderia ser oposto à Administração no exercício de sua atividade fiscalizatória própria", explicou. O magistrado também explicou que, de acordo com os autos, os documentos que embasaram a autuação não foram obtidos na sede do contador da parte, mas sim apresentados pela própria após intimação. Por fim, Alexandre Libonati destacou que "não há qualquer comprovação da suposta ilegalidade ou mesmo da forma pela qual se deu a apreensão na sede do contador, de modo a se analisar a eventual ocorrência de vício", encerrou. Proc.:0008082-12.2004.4.02.5101

Fonte: TRF2 -22/07/2015

ONU lança no Brasil Década Internacional de Afrodescendentes

Entre 2015 e 2024, Nações Unidas e governo brasileiro planejam ações de combate à discriminação sofrida por descendentes de vítimas da escravidão e de africanos que migraram mais recentemente.

O governo brasileiro e a Organização das Nações Unidas (ONU) lançaram ontem (22) oficialmente no país a Década Internacional de Afrodescendentes, um reconhecimento da ONU de que não é fácil a vida dos 200 milhões de descendentes de vítimas da escravidão ou imigrantes mais recentes de africanos que vivem nas Américas.

Com o tema Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou o período entre 2015 e 2024 como a década de promoção e proteção dos direitos humanos de afrodescendentes.

A ONU reconhece que a maior parte dos afrodescendentes tem acesso limitado à educação de qualidade, serviços de saúde, moradia, segurança e participação política. Também são vítimas mais frequentes de violência policial e de discriminação perante a Justiça

Plano de Ações O Brasil terá um plano de ações para promover a igualdade racial pelos próximos dez anos, anunciou ontem a ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, Nilma Lino Gomes. As ações devem começar a ser discutidas com os movimentos sociais em novembro, mês da Consciência Negra, e seguem os eixos propostos pela ONU.

"Vamos realizar uma série de eventos, seminários e discussões. Vamos também aprimorar políticas voltadas à promoção da igualdade racial", diz Nilma. Segundo ela, a intenção é estreitar relações com América Latina, Caribe e África: "Precisamos fazer crescer a luta pelos afrodescendentes no mundo".

"Reconhecemos grandes avanços na sociedade brasileira nos últimos 20 anos, em termos de melhorias na condição material da população negra e também grandes progressos feitos na legislação, no combate à discriminação, incorporação de ações afirmativas e de cotas. Mas é preciso enfatizar o muito que ainda precisa ser feito para reduzir a desigualdade", diz o coordenador residente do Sistema das Nações Unidas no Brasil, Jorge Chediek.

Além de um plano próprio, o Brasil terá de cumprir metas globais que, segundo Chediek, estão sendo discutidas no âmbito da ONU e devem ser definidas nos próximos meses.

"A década está começando e eu acho que o mais desafiador é eliminar o racismo do coração das pessoas e ao mesmo tempo eliminar o racismo da cultura dos países. Reconhecer os afrodescendentes como irmãos, grandes contribuintes, mas também que merecem tratamento diferenciado pelo passivo histórico de exclusão e discriminação que têm sofrido por muitos séculos", diz o coordenador.

(Fonte: Com informações Agência Brasil) Informativo Diário Nova Central 23/07/2015

Empresas têm de esgotar banco de horas e férias por plano de proteção ao emprego

Para participar do Programa de Proteção ao Emprego (PPE) – que permite redução de jornada e corte de até 30% nos salários, com contrapartida do Governo Federal –, as empresas em dificuldades financeiras terão que esgotar primeiro a utilização de banco de horas e período de férias, inclusive coletivas. E, para definir a situação de dificuldade financeira, o Governo criou um indicador líquido de empregos (diferença entre admissões e demissões), que terá de ser igual ou inferior a 1%. Ou seja, a empresa não poderá ter ampliado o seu quadro de funcionários em mais de 1% nos últimos 12 meses. Se o quadro tiver sido reduzido no período, a empresa está apta a aderir ao programa.

O cálculo do indicador será feito com base nos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho. Para se ter uma ideia, uma empresa com 100 empregados, por exemplo, que demitiu 10 empregados e contratou 9 nos últimos 12 meses, está apta a entrar no programa. Se contratou 11 e demitiu 10 no período, também. O objetivo é atender os empregadores que não estão expandindo o estoque de funcionários.

Os critérios para adesão foram divulgados nesta terça-feira pelo comitê do PPE.

A primeira condição para participar do programa é a realização de acordos coletivos específicos com o sindicato da categoria.

A adesão poderá ser feita pela Internet (*site* oficial do MTE), onde será possível preencher um formulário.

A cópia do documento, bem como a relação dos trabalhadores incluídos no programa terão que ser encaminhadas à pasta.

A expectativa do Governo é de que 50 mil trabalhadores sejam beneficiados pelo programa, um gasto adicional para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), estimado em R\$ 112,5 milhões em seis meses. O cálculo considera um salário médio de R\$ 2.500. O PPE tem duração de um ano, até 31 de dezembro de 2016.

No programa, criado por medida provisória (MP 680), o Governo se compromete a complementar 50% do valor equivalente à redução salarial. Caberá às empresas, durante a vigência do PPE, recolher os tributos e as contribuições devidos. Elas não poderão demitir funcionários ou contratar outros para a mesma função no período.

O presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), Luiz Moan, disse que pelo menos três montadoras estão interessadas em participar do programa e já estão negociando acordos com os sindicatos dos trabalhadores.

O ministro do Trabalho confirmou que tem recebido manifestações de vários setores da economia em busca de informações para adesão. O prazo para aderir ao programa começa nesta quarta-feira com a publicação das novas regras.

Programação Preliminar e Inscrições , já estão sendo divulgadas pelo CRC/RJ para a 57ª Convenção de contabilidade do Estado do Rio de Janeiro



As inscrições para a 57ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, que será realizada de 22 a 24 de outubro de 2015 , já estão abertas e a programação preliminar Veja aqui.

Inscrições

PERÍODO	PROFISSIONAL	ESTUDANTE	ACOMPANHANTE	OUTROS
01/06 a 31/07/2015	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 460,00
01/08 a 30/09/2015	R\$ 480,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 520,00

Inscrição como estudante:

- Apenas estudantes de graduação
- Faz-se necessário apresentação de comprovante de matrícula no credenciamento do evento dentro do prazo de validade
 - No valor da inscrição não está incluso a Hospedagem
 - A inscrição inclui: -• Acesso às palestras, à exposição e a todos os eventos da Convenção;• Material do participante; • Coffee breaks;• Coquetel de Abertura;• Acompanhantes têm acesso apenas à área de exposição e ao Coquetel de Abertura
 - A inscrição só estará confirmada após o pagamento do boleto e poderá ser paga em até 3 vezes.
 - Todos os participantes deverão usar crachá em todos os eventos.

Programa Preliminar

22 OUTUBRO – QUINTA-FEIRA

14h – Abertura do Fórum da Mulher Contabilista

14h15 – As diversas responsabilidades de ser Presidente

Talk show com presidentas dos CRCs

15h30 – Superação e Resultados Sensacionais

Palestrante: Adriana Albuquerque

16h30 – Encerramento do Fórum da Mulher

17h – Abertura Solene da 57ª Concerj

17h30 – Realização da Milésima Plenária do CRCRJ

18h30 – Palestra Magna: Contabilidade e Democracia

20h – Coquetel de Abertura

23 DE OUTUBRO – SEXTA-FEIRA

15h – Palestra Simultânea – Segurança da Informação 9h30 – Abertura do Seminário de Contabilidade na Área Pública

10h – Palestra Plenária: A importância da contabilidade como instrumento de transparência na gestão pública

12h – Encerramento do Seminário de Contabilidade na Área Pública

Início da 57ª Concerj

14h – Palestra Plenária: Esclarecimentos sobre o COAF

14h – Palestra Simultânea – Área Pública – Observatório Social

15h – Palestra Plenária – Educação Financeira

Palestrante: **Luis Carlos Ewald – Sr. Dinheiro** (do Programa Fantástico da Rede Globo) com baixo custo

Palestrante: **Paulo Pagliusi** – Ph.D in Information Security, CISM

16h15 – Apresentação da peça de teatro Ensino em cena – Orçamento Familiar

17h – Intervalo de coffee break e rodada de negócios

17h30 – Palestra Plenária – Dialogando com o Fisco

17h30 – 18h30 – Palestra Simultânea 3 – A Perícia Judicial e o novo CPC

Palestrante: **Desembargador João Zivaldo Maia**

18h30 – Palestra Plenária – Transparência X Corrupção – Uma Visão Integral da Sociedade Civil

Palestrante: **Jesús Lizcano** – Presidente do Instituto Internacional de Transparência

19h30 – Palestra Plenária: Muito além dos números: os desafios para a Contabilidade (2015-2030)

Palestrante: **Dr. Edgard Bruno Cornacchione Junior** – Professor da Faculdade de Economia,

Administração e Contabilidade da USP

20h30 – Encerramento

24 DE OUTUBRO – SÁBADO

9h – Palestra Plenária – Grande Painel Sobre Sped Fiscal e Contábil e E- social

Palestrantes: **Marcio Tonelli** – Especialista em SPED

Luiz Tutomu – Especialista em EFD ICMS/IPI

José Nilton Loureiro – Gerente da Filial do Fundo de Garantia Rio de Janeiro da Caixa

9h30 – Palestra Simultânea: Programa de Educação Continuada para Contadores e Auditores Preparadores das demonstrações Contábeis das S/A

11h – Intervalo de coffee break e rodada de negócios

11h30 – Palestra de Encerramento: Violência contra o cidadão

Palestrante: **Deputada Estadual Martha Rocha**

12h30 – Encerramento Solene da 57ª Concerj

Maiores Informações e Inscrições: site www.57concerj.com.br

e-mail :concerj57@crerj.org.br

Fonte: Informativo CRC/RJ

Filiada a :

